



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

**LEI Nº 1.166 – 15 de agosto de 2014**

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências. (Autoria do vereador Nelson Rodrigues dos Santos)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada **Rua Sr. Silvino de Camargo** a viela de acesso, localizada no Centro, nesta cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, conforme croqui em anexo.

**Parágrafo Único** - A referida rua está localizada entre a Rua Antonio Cruz e a Avenida Eduardo Brisola de Lima.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal